

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 2 - PETROBRAS/PSP RH 2018.1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS torna pública a retificação do Edital nº 1 do Processo Seletivo Público PSP RH 2018.1, publicado no DOU de 08/02/2018, Seção 3, páginas 96 a 106, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

Inclusão dos subitens abaixo:

5.20 - O(A) candidato(a) transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo, após a conclusão de sua inscrição no Certame, por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível na página da Fundação Cesgranrio.

5.20.1 - O(A) candidato(a) deve fazer o login com seu CPF e senha de acesso de candidato(a), na página da Fundação Cesgranrio, no link relativo ao Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.

5.20.2. O(A) candidato(a) somente conseguirá fazer o preenchimento do citado formulário após ter concluído o seu processo de inscrição no Certame.

5.20.3. Uma vez no formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar o NOME SOCIAL a ser aplicado, o qual estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.

5.20.4. Além da informação do NOME SOCIAL, o(a) candidato(a) deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos: a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

5.20.5. Os documentos de que trata o subitem 5.20.4 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.

5.20.6. Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.

5.20.7. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste edital.

5.20.8. No citado formulário o(a) candidato(a) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:

a. Ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil.

b. Tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do(a) candidato(a) pelo nome social ao invés de seu nome civil.

c. Ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

5.20.9. Ao final do formulário, o(a) candidato(a) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, as condições para tal atendimento, bem como a verificação que será realizada pela Entidade executora do Certame.

5.20.10. O(A) candidato(a) que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:

- a. não anexar os documentos relacionados no item 5.20.4.
- b. os documentos anexados forem ilegíveis, inviabilizando sua análise.
- c. for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados.
- d. não declarar que está ciente das regras deste edital, conforme indicado no item 5.20.9.

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, POLOS DE TRABALHO, VAGAS E CADASTRO ESPERADO

Retirar o cargo Técnico(a) de Segurança Júnior do quadro de vagas publicado.

O referido cargo foi publicado erroneamente neste edital, tendo em vista que já existe cadastro de candidatos vigente, oriundo do PSP RH 2017.1, em quantidade suficiente para atendimento da demanda de vagas da Petrobras.

A Fundação Cesgranrio entrará em contato com os(as) candidatos(as) que já efetuaram o pagamento da inscrição, para a devolução do valor pago.

A devolução deverá ser solicitada acessando a opção **Formulário para Solicitação de Devolução de Taxa de Inscrição** na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br). O(A) candidato(a) deverá preencher os dados solicitados e aguardar o prazo de, no máximo, 10 (dez) dias para o recebimento.

ANEXO II - QUADRO DE POLOS DE TRABALHO, LOCALIDADES E CIDADES DE PROVAS

Acrescentar a localidade Mauá/SP no polo de trabalho SÃO PAULO, que passa a ter a seguinte redação:

| POLOS DE TRABALHO | LOCALIDADES | CIDADES DE PROVAS |
|--------------------------|--|--------------------------|
| SÃO PAULO | Barueri/SP, Guarulhos/SP, Mauá/SP, São Caetano do Sul/SP ou São Paulo/SP | São Paulo/SP |

Alterar o polo ESTADO DE SERGIPE, que passa a ter a seguinte redação:

| POLOS DE TRABALHO | LOCALIDADES | CIDADES DE PROVAS |
|-------------------------------------|--|--------------------------|
| ESTADO DE SERGIPE OU ALAGOAS | Aracaju/SE, Carmópolis/SE, Japaratinga/SE, Laranjeiras/SE, Maceió/AL, Pilar/AL ou São Miguel dos Campos/AL | Aracaju/SE ou Maceió/AL |

JOSÉ LUIZ MARCUSSO

Gerente Executivo de Recursos Humanos